



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS - 2016.2

Edital nº 46/2016, de 16 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de 20 de junho a 15 de julho de 2016 estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais** para ingresso na modalidade **Subsequente ao Ensino Médio**, no segundo semestre letivo de 2016, ofertados pelos **Campi Cabedelo, Cabedelo Centro, Campina Grande, Esperança, Mangabeira, Patos e Picuí**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio) – **350 vagas** - **Campi Cabedelo, Cabedelo Centro, Campina Grande, Esperança, Mangabeira, Patos e Picuí**, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELLO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									40

CABEDELLO CENTRO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD*	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Transporte Aquaviário	Noturno	20	8	3	2	3	2	2	20
Técnico em Serviços Jurídicos	Vespertino	40	18	6	4	6	4	2	40
	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2016.2	2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Mineração	Matutino	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									40

CAMPUS ESPERANÇA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			2016.2	2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Informática	Noturno	30	13	5	3	5	2	2	30
TOTAL									30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS AVANÇADO MANGABEIRA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Cuidados de Idosos	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									40

CAMPUS PATOS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2016.2	2016.2	2016.2	2016.2		
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	20	08	3	2	3	2	2	20
Técnico em Edificações	Noturno	10	04	2	1	1	1	1	10
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	10	04	2	1	1	1	1	10
TOTAL									40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS PICUÍ

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2016.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
			<i>2016.2</i>	<i>2016.2</i>	<i>2016.2</i>	<i>2016.2</i>	<i>2016.2</i>		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	30	13	5	3	5	2	2	30
Técnico em Mineração	Vespertino	30	13	5	3	5	2	2	30
TOTAL									60

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 6).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 1.3 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica).
- 1.4 O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo II** deste Edital.

2 DOS CÓDIGOS DOS CURSOS

2.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

CÓDIGO	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – CABEDELO	TURNO
712	Técnico em Meio Ambiente (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 29, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 120, de 26/07/2013; CS/IFPB nº 155, de 24/09/2013; nº 156, de 24/09/2013)	Noite

CÓDIGO	CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – CABEDELO CENTRO	TURNO
167	Técnico em Transporte Aquaviário (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 177, de 15/08/2015)	Noite
170	Técnico em Serviços Jurídicos (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 07, de 09/06/2016)	Tarde/Noite

CÓDIGO	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – CAMPINA GRANDE	TURNO
12	Técnico em Mineração (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 35, de 21/12/2006; nº 35, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 131, de 22/08/2013)	Manhã

CÓDIGO	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – ESPERANÇA	TURNO
950	Técnico em Informática (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 111, de 22/07/2015)	Noturno

CÓDIGO	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – CAMPUS AVANÇADO MANGABEIRA	TURNO
250	Técnico em Cuidados de Idosos (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 120, de 31/07/2015)	Noite

CÓDIGO	CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – PATOS	TURNO
614	Técnico em Eletrotécnica (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 58, de 19/08/2011)	Noite
612	Técnico em Edificações (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 25 e 25A, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 93, de 05/06/2013)	Noite
613	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 39, de 10/09/2009; nº 92, de 05/06/2013)	Noite

CÓDIGO	CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – PICUÍ	TURNO
311	Técnico em Mineração (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 24, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 181, de 18/08/2015)	Tarde
312	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 23 e 23B, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 180, de 18/08/2015)	Noite

- 2.2 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 2.3 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.

3.1.2 Apresentar a documentação exigida no **item 4.2.3**.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 20 de junho a 15 de julho de 2016.

4.1.1 No dia 15 de julho, às 17h, horário local, estarão encerradas as inscrições.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros; e

4.2.3 Protocolar, no período de **20 de junho a 15 de julho de 2016, no campus do IFPB** para o qual está concorrendo a vaga, **conforme endereços e horários dispostos no anexo I deste Edital**, a documentação exigida **nos itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2**, que deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB (COMPEC).

4.2.3.1 Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e Cédula de identidade (original e cópia) e comprovante de inscrição; ou

4.2.3.2 Resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio, por meio de documento emitido pelo site oficial e Cédula de identidade e comprovante de inscrição (original e cópia).

4.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3.1 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo previsto no item **4.2.3** e dos horários dispostos no anexo I deste Edital.

4.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional.

4.5 **Os números do CPF e da Identidade solicitados no item 4.4 serão necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**

4.6 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.7 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

4.8 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um curso**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.

4.9 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

4.10 Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 5, e 6**.

4.11 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.12 **A partir do dia 18 de julho de 2016**, a Coordenação Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

4.13 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 5.3 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de pré-matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.4, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:
- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de pré-matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 5.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos *campi*, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 5.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/turno/*campus*.
- 5.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 5.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 5.3 passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

6 DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

- 6.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):
- a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas			
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP	
Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados ppi**	Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

****** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

6.2 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.2.1 Os Candidatos que cursaram do 2º ao 9º ano do ensino fundamental em escolas da rede pública e o 1º ano em escola **não** pertencente à rede pública (até o ano de 2009) devem, para concorrer às cotas de Egressos de Escola Pública, solicitar análise de sua inscrição. Para isso, após se inscreverem, deverão abrir um processo no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, durante o período de inscrição, contendo um requerimento preenchido, disponível no site <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, e a documentação nele listada.

6.3 **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

6.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

6.5.1 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de pré-matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.

6.6 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

6.7 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da pré-matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia.

6.8 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.

6.9 Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita** serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de pré-matricula).

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.9.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

6.10 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no **subitem 6.8**:

- a) Os valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 6.11** A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 6.12** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.
- 6.13** O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 6.14** Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas gerais caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 6.15** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Médio** para os candidatos que apresentarem o histórico escolar ou equivalente ou pela média aritmética da nota de desempenho das provas de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática para os candidatos que apresentarem** documento emitido pelo site oficial do Exame Nacional do Ensino Médio.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos dar-se-á da forma seguinte:

8.1.1 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM O HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE
Determinar-se-á, para cada candidato, a Média Final (MF), calculando-se a média aritmética das notas por ele obtidas na Disciplina de Língua Portuguesa e Matemática no primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio, de modo que a Média Final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

8.1.2 CANDIDATOS QUE APRESENTAREM O RESULTADO OBTIDO NO ENEM

Determinar-se-á, para cada candidato, a Média Final (MF), calculando-se a média aritmética das notas por ele obtidas na Prova Objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e na Prova de Matemática, de modo que a Média Final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

8.2 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na respectiva modalidade de concorrência;

8.2.1 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- a) maior pontuação na Média de Língua Portuguesa (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias);
- b) maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo> no dia 22 de julho de 2016.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra o resultado preliminar no dia **25 de julho de 2016**.
 - 10.1.1 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, no módulo de acompanhamento; e
 - 10.1.2 Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição e curso a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
- 10.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax, Internet ou correio eletrônico.
- 10.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, **até o dia 27 de julho de 2016**.
- 10.4 A relação dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, obedecendo ao limite de vagas de cada curso/modalidade de concorrência, será divulgada **até o dia 27 de julho de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

11 DAS MATRÍCULAS

- 11.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com o edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, através do endereço - <http://ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento> - nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 11.2 Se existirem vagas não preenchidas após o término do período mencionado para matrícula, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB lançará Editais de novas chamadas divulgados no portal da Instituição – <http://ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento> - até que sejam preenchidas as vagas existentes.
- 11.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade.
- 11.4 Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas gerais ou das cotas – a pré-matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no *campus* em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da pré-matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS **SUBSEQUENTES**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**

Observações:

* *Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

** *Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

11.4.1 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- b) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

11.5 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 11.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 5.3**.

11.6 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, a priori, comprovar que cursou o **ensino fundamental integralmente** em escola(s) pública(s), devendo apresentar:

- a) Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.**

11.6.1 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, além de entregar os documentos citados no subitem 11.4, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 6.9**, observando a exigência no subitem 11.6.

11.6.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ou seu procurador legalmente constituído, além de entregar os documentos citados no subitem 11.4, comprovará esta condição mediante **declaração** disponibilizada pelo IFPB no ato de pré-matrícula, pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos, observando a exigência no subitem 11.6.

11.7 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos assentados da Reforma Agrária, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 11.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 6.5**.

11.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

11.9 O edital de pré-matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.

11.10 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

11.11 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br/campi>).

13 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

14.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

14.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

14.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

14.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

14.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

14.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Pré-matrícula, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

14.9 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

14.11 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

15 CRONOGRAMA

PSCT 2016.2

Publicação do Edital	20 de junho
Inscrições e entrega de documentos	De 20 de junho às 17h do dia 15 de julho
Divulgação da lista de candidatos inscritos	18 de julho
Solicitação de alteração de dados pessoais	19 de julho
Resultado Preliminar	22 de julho
Interposição de Recursos	25 de julho
Resultado Final do Processo	27 de julho

João Pessoa, 16 de junho de 2016

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

1. IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jericó - Cabedelo-PB

2. IFPB – Campus CABEDELO CENTRO

Horário: 08h às 17h

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n - Centro - Cabedelo-PB

3. IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande-PB

4. IFPB – Campus ESPERANÇA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Joaquim Virgolino, S/N- Centro- Esperança- PB

5. IFPB – Campus Avançado Mangabeira

Horário: 14h às 21h

Avenida Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira - João Pessoa-PB

6. IFPB – Campus PATOS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos-PB

7. IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí-PB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (CTSEM)

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o ensino médio, e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Meio Ambiente (CTSEM – Campus Cabedelo)

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Técnico em Informática (CTSEM – Campus Esperança)

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (CTSEM – Campus Picuí; CTSEM – Campus Patos)

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

Técnico em Transporte Aquaviário (CTSEM – Campus Cabedelo - Centro)

Atua no transporte aquaviário. Opera o transporte aquaviário, incluindo movimentação em terminal, logística e navegação, conforme normas técnicas e de segurança. Coordena e fiscaliza as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário.

Técnico em Edificações (CTSEM – Campus Patos)

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

Técnico em Mineração (CTSEM – Campus Campina Grande; CTSEM – Campus Picuí)

Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Auxilia na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Auxilia na elaboração de mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido-líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Cuidados de Idosos - (CTSEM – Campus Avançado Mangabeira)

Cuida de idosos nos aspectos físico, mental, cultural e social. Trabalha com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, em domicílios, clínicas, hospitais geriátricos ou instituições de longa permanência. Acompanha o idoso em atividades de rotina e auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades de lazer e ocupacionais. Contribui para a autonomia do idoso e para a melhoria de sua qualidade de vida.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

Técnico em Serviços Jurídicos - (CTSEM – Campus Cabedelo - Centro).

Executa serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação
Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação